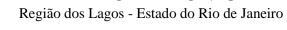
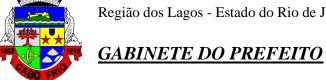
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO





PROJETO DE LEI Nº 465 / 2022.

Autoriza a contratação de particular através de delegação de serviço público por meio de concessão, precedida de concorrência pública, para prestação dos serviços de reforma, instalação, gestão, operação e manutenção do Mercado Municipal Sebastião Lan, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar particular através de delegação de serviço público por meio de concessão, precedida de concorrência pública, para prestação dos serviços de instalação, reforma, gestão, operação e manutenção do Mercado Municipal Sebastião Lan, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- Art. 2º As condições de contratação, prazo de concessão, formas de pagamento e de reversão de bens ao Município, repartição de riscos, remuneração da concessionária bem como seus encargos e obrigações serão definidos no contrato de concessão, a ser elaborado pelo Poder Executivo.
- Art. 3º Com a finalidade de modicidade das tarifas e alugueres a serem cobrados na área de concessão abrangida pelo Mercado Municipal Sebastião Lan, fica a concessionária autorizada a explorar projetos associados, correlatos e complementares à concessão autorizada, podendo ser inclusos na concessão áreas públicas relacionadas, vias públicas, equipamentos públicos e demais espaços que possam ser objeto de exploração similar ao objeto principal.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

\sim 1	т.	1	1 2022	
l 'ah	\mathbf{M}	ďΔ	de 2022	
Cai.	,, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ut	uc 2022	

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito